PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispensa de licitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, firmada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, cujo objeto é a **aquisição de Trator de Esteiras** , conforme condições e exigências estabelecidas na respectiva ARP.

A dispensa de licitação decorre da adesão à Ata de Registro de Preços regularmente formalizada, cujas condições permanecem vigentes e vantajosas para a Administração, conforme análise técnica constante nos autos.

A presente adesão encontra amparo no art. 86, §2º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de atas de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório, e no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as disposições aplicáveis aos demais entes federativos

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 08 de dezembro de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito.

JUSTIFICATIVA DE VALORES E DA VANTAGEM DA ADESÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, firmada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES Vale do Ivaí, cujo objeto é a **Aquisição de Trator de Esteiras**, conforme condições e exigências estabelecidas na respectiva ARP.

1.1. VALOR TOTAL: **R$ 1.098.000,00** (um milhao de noventa e oito mil reais).

1.1.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O equipamento será entregue no prazo máximo de ***45 (quarenta e cinco)*** *dias após autorização formal*.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal/fatura e aceite do equipamento pelo município.

1.2.1. O aceite deverá conter o detalhamento dos produtos entregues/serviços executados e atesto do fiscal da ata de que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

1.3. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	**Descrição**	
1	TRATOR DE ESTEIRAS, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) Mínima de 115 HP, MOTOR A DIESEL que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 12.300 kg até 14.500 kg , sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes. GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado., TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado	
QUANTIDADE - 01 unidade		**MARCA** KOMATSU – **MODELO** D51EX-22

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024 na seguinte rubrica:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: Aprimoramento Ações Desenv. Sec. de Obras Urbanismo e Serviços Públicos
Atividade: Aquisição e Locação de veículos, máquinas e equipamentos
Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00 - máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
Conta: 08.001.26.782.0022.1031.4.4.90.00.00 0
Reduzido : 117
Recursos: R$ 1.000.000,00 – 124 – Transferencia de Convênios
R$ 98.000,00 – 100 – Próprios

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA PREVISTA PARA A PUBLICAÇÃO: **12/12/2025**

4. EXECUTOR

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 01.631.022/0001-12.
Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal BR 277 – Km 112,5 – Bairro Rondinha
Campo Largo – PR.
CEP: 83.607-312

5. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se vantajosa à Administração Pública Municipal pelos seguintes motivos:

a. Economia e vantajosidade
A ARP nº 13/2025 foi derivada de processo licitatório previamente realizado com ampla competitividade, resultando na obtenção de preço compatível com o mercado e que se encontra dentro do valor de referência obtido na pesquisa municipal.

b. Agilidade processual
A adesão dispensa a necessidade de conduzir um processo licitatório próprio, reduzindo prazos e possibilitando resposta imediata às demandas essenciais, especialmente na manutenção de estradas rurais; na execução de obras essenciais e no atendimento a emergências climáticas.

c. Redução de custos administrativos

A adesão evita custos relacionados a: elaboração de edital; impugnações, recursos e diligências; publicação de avisos e tempo de preparação técnica.

d. Rigor técnico já estabelecido

O Termo de Referência e as especificações constantes na ARP foram elaborados com critérios técnicos adequados, o que garante segurança na contratação.

e. Anuência e condições para adesão

O órgão gerenciador da ARP emitiu anuência formal, permitindo a adesão do Município ao item 12. A empresa vencedora da ARP igualmente manifestou anuência para o fornecimento.
A quantidade a ser adquirida não ultrapassa o limite permitido, conforme IN 65/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em tela, foi realizada pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a verificar a adequação dos valores registrados na ARP em relação aos praticados no mercado.

Nº	Fornecedor / Fonte	Data	Valor (R$)
001	*CINCATARINA – PE 026/2025	12/06/2025	1.024.000,00
002	São José das Palmeiras/PR	31/07/2024	950.000,000
003	Ponte Preta – RS	13/03/2025	1.150.000,00
004	Universidade Federal de Viçosa	26/12/2024	1.250.000,00
005	CIBAX -Consórcio Intermunicipal Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri	23/07/2025	1.116.666,67
006	*CINCATARINA - PE 065/2025		1.171,950,00
007	Consórcio CIRAU PE 008/2025		980.000,00
		Média dos preços	**1.091.802,38**
		Mediana dos preços:	**1.116.666,67**

Pesquisa de Preços — Contratações Similares

Vale destacar que o município já havia participado do pregão através do Consórcio CINCATARINA, porém os dois processos estão suspensos judicialmente e com a possibilidade de anulação dos certames, sendo assim a adesão a ARP acima identificada demonstra-se vantajosa economicamente .

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

7. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras possui elevada demanda por serviços de terraplanagem, manutenção de estradas rurais, movimentação de solo e apoio a obras urbanas.

O Município possui carência de equipamentos adequados para tais atividades, o que compromete:

- A continuidade dos serviços essenciais;
- A eficiência da manutenção das vias rurais;
- O atendimento de situações emergenciais (enchentes, deslizamentos etc.);
- O desempenho das equipes operacionais.
- A aquisição de 01 trator de esteiras se mostra necessária, adequada e proporcional às demandas da equipe de Obras, conforme demonstrado no ETP elaborado.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços é permitida pela **Lei nº 14.133/2021**, Justifica-se tal procedimento especialmente nos seguintes dispositivos:

- *Art. 82, §3º – permite aquisição por órgão não participante, desde que haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;*
- *Art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021 – regulamenta as condições para adesão;*
- *Entendimentos do TCU (Acórdãos 1.233/2012 e 1.087/2021 – Plenário) - TCE -SC (Prejulgado 2516) – confirmam a legalidade da adesão quando adotada de forma motivada e vantajosa.*

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa para a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 08 de dezembro de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito